

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ROBERTO DE ASSIS SOARES

DDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2853530 SSP SC

CPF
796.889.939-72

DATA NASCIMENTO
23/07/1973

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SOARES
DINA SOARES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAR
A E

Nº REGISTRO
00719814889

VALIDADE
09/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/08/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2005327400

ENGP

OBSERVAÇÕES
A CEICP EAR

Roberto de Assis Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
17/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00919076822
SC151866923

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]



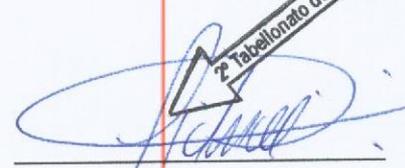
DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIR
Escrivente Autorizada

SUBSTABELECIMENTO

FÁBIO DE ALMEIDA SOARES, brasileiro, casado, Tecnólogo em Automação Industrial, inscrito no CPF sob o número 700.060.240-68 e portador da Carteira de Identidade sob o número 1067217016, expedida pela SSP/RS e **SIDNEI VARGAS DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o número 377.402.700-59, portador da Carteira de Identidade sob o número 6038061328, expedida pela SSP/RS, **SUBSTABELECEM**, com reserva de poderes, na pessoa do Sr. **ROBERTO DE ASSIS SOARES**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas, inscrita no CPF sob o número 796.889.939-72, Carteira de Identidade sob o número 2853530, expedida pela SSP/SC, todos os poderes que lhe foram conferidos por **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**, com sede e foro jurídico em Caxias do Sul-RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, através do instrumento público de procuração firmado/lavrado em 15 de julho de 2021, incluso ao presente, para o fim especial de em nome da **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**, representa-la na Licitação modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2021 – Processo Licitatório nº 0149/2021, promovido pela Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC**, podendo para tanto, dito procurador, praticar todos os atos necessários para tanto, conforme todas as exigências do edital, inclusive formular propostas e lances verbais, assinar ata e contrato, interpor e desistir da interposição de recursos, enfim, praticar todos os demais atos, conforme todas as exigências do edital.

Caxias do Sul, 17 de setembro de 2021.


FÁBIO DE ALMEIDA SOARES


SIDNEI VARGAS DA SILVA



San Marino Ônibus Ltda.
Rua Irmão Gildo Schiavo 110 Bairro Ana Rech
95058-510 Caxias do Sul - RS
Fone (54) 3026.2200 Fax (54) 3026.2299
www.neobus.com.br neobus@neobus.com.br

93.785.822/0001-06
SAN MARINO ÔNIBUS LTDA
Rua Irmão Gildo Schiavo, 110
Ana Rech - CEP 95058-510
CAXIAS DO SUL - RS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

1) MARCOPOLO S.A., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul - RS, na Av. Marcopolo, 280, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.611.835/0001-29, e com Fábrica na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03, neste ato representada por seus Diretores Srs. **JAMES EDUARDO BELLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº. 281.887.480-72, Carteira de Identidade RG nº. 1010962452, expedida pela SJTC/RS, e **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, ambos brasileiros, casados, todos com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS.

2) SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul - RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP nº 95.058-510, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, neste ato representada por seus administradores Srs. **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 - SSP/RS.; e ambos brasileiros, casados, todos com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS.

3) VOLARE VEÍCULOS LTDA., com sede na BR101 Norte, s/nº, KM 56, Litorâneo, São Mateus-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.089/0001-99, neste ato representada por seus Diretores Srs. **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 - SSP/RS.; e ambos brasileiros, casados, todos com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS., ambos brasileiros, casados, todos com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS.

OUTORGADOS:

1) Pela MARCOPOLO S.A., JOÃO PAULO POHL LEDUR, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº

2052975337 – SSP/RS.; e 2) **Por todas as empresas: FÁBIO DE ALMEIDA SOARES**, Tecnólogo em Automação Industrial, inscrito no CPF sob nº700.060.240-68, portador da Carteira de Identidade nº 1067217016 - SSP/RS; **MARCIO DE SOUZA TATSCH**, Gerente de Gestão e Desenvolvimento, inscrito no CPF sob o nº 680.772.460-87, portador da Carteira de Identidade nº 1055626971 – SSP/RS; **RODRIGO BERGAMO BISI**, Gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 001.094.910-09, portador da Carteira de Identidade RG nº 4081281893 – SSP/RS.; **PABLO FREITAS MOTTA**, Bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 011.684.890-16, portador da Carteira de Identidade nº 9076716738 - SSP/RS; e **SIDNEI VARGAS DA SILVA**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 377.402.700-59, portador da Carteira de Identidade nº 6038061328 - SSP/RS; **RICARDO PORTOLAN**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 673.367.520-04, portador da Carteira de Identidade RG nº 3052009069 – SSP/RS; **LEANDRO SODRÉ**, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 814.293.800-63, portador da Carteira de Identidade RG nº 6078158265 – SSP/RS; todos brasileiros, casados, com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS.

PODERES:

Para o fim especial de, em conjunto ou isoladamente, representar as Outorgantes em quaisquer licitações promovidas por quaisquer órgãos da administração pública direta e/ou indireta, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em quaisquer de suas modalidades, podendo para tanto, ditos procuradores, apresentar e/ou protocolar quaisquer documentos necessários para a habilitação das Outorgantes, efetuar o cadastro das Outorgantes, inclusive prestando informações e juntando documentos, apresentar, preencher, rubricar e assinar propostas, contratos, fichas, formulários, questionários, termos de compromisso e demais documentos e/ou instrumentos relacionados à licitação sempre de conformidade com as instruções das Outorgantes, acompanhar o andamento de todo o processo de licitação, formular e ofertar lances, usar da palavra, discutir, acordar, transigir, protestar, assinar atas, renunciar ao prazo de interposição de recursos, prestar garantias, retirar contratos e demais documentos inerentes a licitação, apresentar e/ou protocolar reclamações, impugnações, pedidos de reconsideração e recursos, verbais e escritos, acompanhar julgamentos, enfim, praticar todos estes e os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo que os substabelecimentos somente poderão ser outorgados por dois procuradores ou por um procurador em conjunto com um representante legal das OUTORGANTES, e desde que o



substabelecimento seja específico para determinada Licitação e que o substabelecido assine o Termo de Compromisso de Integridade da OUTORGANTE.

A presente procuração terá validade até 31/07/2022.

Caxias do Sul - RS, 15 de julho de 2021

MARCOPOLO S.A.

JAMES
EDUARDO
BELLINI:2818874
8072

Assinado de forma digital por JAMES EDUARDO BELLINI:28188748072
Dados: 2021.07.20 12:10:57 -03'00'

JOSE ANTONIO
VALIATI:28441
443068

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO VALIATI:28441443068
Dados: 2021.07.20 12:13:15 -03'00'

James Eduardo Bellini

José Antonio Valiati

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

JOSE ANTONIO
VALIATI:28441
443068

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO VALIATI:28441443068
Dados: 2021.07.20 12:13:44 -03'00'

JOAO PAULO
POHL
LEDUR:81117302
091

Assinado de forma digital por JOAO PAULO POHL LEDUR:81117302091
Dados: 2021.07.20 12:11:57 -03'00'

José Antonio Valiati

João Paulo Pohl Ledur

VOLARE VEÍCULOS LTDA.

JOSE ANTONIO
VALIATI:28441
443068

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO VALIATI:28441443068
Dados: 2021.07.20 12:14:04 -03'00'

JOAO PAULO
POHL
LEDUR:81117302
091

Assinado de forma digital por JOAO PAULO POHL LEDUR:81117302091
Dados: 2021.07.20 12:12:19 -03'00'

José Antonio Valiati

João Paulo Pohl Ledur



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



Reconheço as firmas digital de JAMES EDUARDO BELLINI; JOSE ANTONIO VALIATI(3) e JOÃO PAULO POHL LEDUR(2) na presente cópia física, certificando não ter sido alterada até o presente momento, conforme verificado em <https://verificador.iti.gov.br>. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, quarta-feira, 4 de agosto de 2021 - 18:17:38
EMOL: R\$ 107,40 + Selo digital: R\$ 18,20 -
0127.03.1900008.46901 a 46908



EMANUELL DOS SANTOS BONADIMAN
Escriturante Autorizada

Folha Nº 03 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) Nº 03
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43202073527

2062

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
SAN MARINO ONIBUS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN1971243088

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 028 | 1 | EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

CAXIAS DO SUL
Local

5 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/489.089-9 | RSN1971243088 | 05/12/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 284.414.430-68 | JOSE ANTONIO VALIATI |

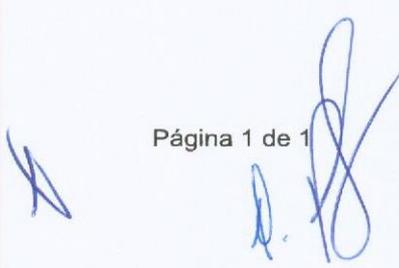
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/14

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

CNPJ nº 93.785.822/0001-06

NIRE nº 43202073527

Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110
Bairro Ana Rech – CEP 95.058-510
Caxias do Sul - RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCOPOLO S.A., com sede em Caxias do Sul – RS, na Av. Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, CEP 95.086-200, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300007235, neste ato representada pelos seus Diretores James Eduardo Bellini, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 281.887.480-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 1010962452, expedida pela SJTC/RS, e José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS; e

CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico na Rua Pastor Manoel Ave-lino de Souza, nº 2064, Xerém, em Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.314.561/0001-26, CEP 25.250-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Co-mercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.2.0682839-7, em sessão realizada em 30 de outu-bro de 2001, neste ato representada por seus Diretores, José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS, e Lusuir Gro-chof, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul – RS, inscrito no CPF sob o nº 327.973.200-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 7014382472, expedida pela SSP/RS;

Únicos sócios, detentores da totalidade das quotas em que se divide o capital social da sociedade limitada que gira sob a denominação de SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul – RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP nº 95.058-510, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43202073527, aprovados na sessão realizada em 07 de janeiro de 1991, e último instrumento arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul em 13.06.2018 sob nº 4770147, tem justo e acordado Alterar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

1. EXTINÇÃO DE FILIAL:

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 1 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/14

Fica extinta a Filial localizada na cidade de Hortolândia, SP, na Rua dos Uirapurús, nº 71, Chácara Recreio Alvorada, CEP 13.183-752, inscrita no NIRE sob o nº 3590543473-0 e no CNPJ sob o nº 93.785.822/0005-30.

Com a referida deliberação, a Cláusula III do Contrato Social da sociedade, que versa sobre a sede e filiais, passa a vigorar com a seguinte redação:

III. DA SEDE:

A sociedade tem sua sede social na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP 95.058-510.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial localizada em São Paulo, SP, na Av. Ibirapuera, nº 2120, 20º andar, conj. 201, Bairro Moema, CEP 04.028-001, inscrita no NIRE sob o nº 35904208914, e uma filial localizada em São Bernardo do Campo, SP, na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400, pavilhão 4, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, inscrita no NIRE nº 35902223118, e no CNPJ sob o nº 93.785.822/0002-97.

2. DA ADMINISTRAÇÃO:

Estabelecer que a Sociedade passará a ser administrada apenas por **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº. 9009523334, expedida pela SSP/RS, em 01/08/1989, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05.05.2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145;

Com a referida deliberação, a Cláusula VIII do Contrato Social da sociedade, que trata da administração, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

VIII. DA ADMINISTRAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

A sociedade será gerida, administrada e representada, em juízo ou fora dele, por **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nr. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nr. 9009523334, expedida pela SSP/RS, em 01/08/1989, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05/05/2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, todos não sócios, eleitos na forma da lei, e que terão a denominação de administradores, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Todos os Parágrafos desta Cláusula VIII permanecem inalterados.

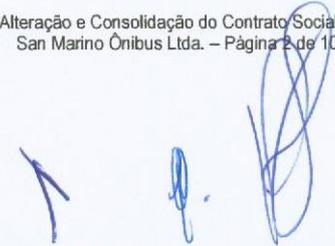
3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 2 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/14

Em consequência das deliberações acima, o Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

CNPJ nº 93.785.822/0001-06

NIRE nº 43202073527

Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110
Bairro Ana Rech – CEP 95.058-510
Caxias do Sul - RS

I. DOS SÓCIOS:

MARCOPOLO S.A., com sede em Caxias do Sul, RS, na Av. Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, CEP 95.086-200, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300007235, neste ato representada pelos seus Diretores James Eduardo Bellini, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 281.887.480-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 1010962452, expedida pela SJTC/RS, e José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS; e

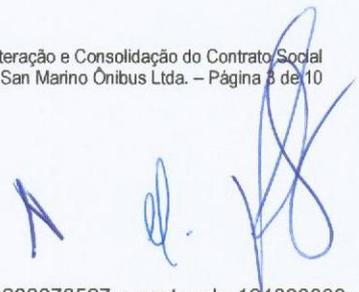
CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, Xerém, em Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.314.561/0001-26, CEP 25.250-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.2.0682839-7, em sessão realizada em 30 de outubro de 2001, neste ato representada por seus Diretores José Antonio Valiati, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 9009523334, expedida pela SSP/RS, e Lusuir Grochot, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrito no CPF sob o nº 327.973.200-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 7014382472, expedida pela SSP/RS.

II. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação social de SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

III. DA SEDE:

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 3 de 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/14

A sociedade tem sua sede social na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP 95.058-510.

Parágrafo Único: : A sociedade mantém uma filial localizada em São Paulo, SP, na Av. Ibirapuera, nº 2120, 20º andar, conj. 201, Bairro Moema, CEP 04.028-001, inscrita no NIRE sob o nº 35904208914, e uma filial localizada em São Bernardo do Campo, SP, na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400, pavilhão 4, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, inscrita no NIRE nº 35902223118, e no CNPJ sob o nº 93.785.822/0002-97.

IV. DO OBJETO:

A sociedade tem por objeto social: (i) a fabricação, a montagem e o comércio de ônibus, em todas as suas configurações, versões, aplicações, fins e capacidades; de reboques, semi-reboques e plataformas para o transporte rodoviário de cargas secas, líquidas, grãos e veículos, entre outros bens; de caçambas para acoplagem em caminhões, inclusive as destinadas ao recolhimento de detritos; de estruturas metálicas e de peças, partes e componentes destinados aos produtos acima referidos; (ii) o tratamento dos materiais destinados à fabricação dos produtos acima mencionados; (iii) a industrialização para terceiros de chassis para os ônibus acima citados, suas peças, partes e componentes; (iv) a fabricação e o comércio de acessórios para veículos em geral, de estruturas para ônibus e de móveis em metal para escritórios e residências; (v) a prestação de serviços para terceiros sob a forma de complementação industrial em todas as atividades compreendidas pelo seu objetivo social e pertinentes à atividade metalúrgica, tais como, solda, corte e dobra de tubos e de chapas de aço, entre outras; (vi) a prestação de serviços de agenciamento ou de representação comercial por conta própria ou de terceiros; de transporte dos produtos compreendidos em seu objeto social e de terceiros, inclusive de veículos automotores; de reparos, consertos, restauração, recondicionamento, reforma e de assistência técnica de todos os produtos do seu ramo de indústria e comércio; (vii) a importação e a exportação dos produtos e serviços integrantes do seu objeto social; e, (viii) a participação em outras sociedades no país e exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

V. DO PRAZO:

A sociedade durará por prazo indeterminado.

VI. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII. DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade, totalmente subscrito, é de R\$ 233.657.505,00 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinco reais), dividido em 233.657.505 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinco) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada um, com o des-

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 4 de 10



taque de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada uma das filiais, assim distribuído entre os sócios:

| Sócio Quotista | Nº de Quotas | Valor Nominal (R\$) | Participação (%) |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|------------------|
| Marcopolo S.A. | 233.424.000 | 233.424.000,00 | 99,90% |
| Ciferal – Indústria de Ônibus Ltda. | 233.505 | 233.505,00 | 0,10% |
| Total do capital social | 233.657.505 | 233.657.505,00 | 100,00% |

Parágrafo Único: Do total do capital social, o montante de R\$233.505.000,00 encontra-se totalmente integralizado, restando a integralizar o saldo no valor de R\$152.505,00, que será integralizado em moeda corrente, bens móveis ou imóveis e/ou créditos mantidos junto a sociedade, no prazo de até um ano, a contar desta data.

VIII. DA ADMINISTRAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

A sociedade será gerida, administrada e representada, em juízo ou fora dele, por **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob nº. 284.414.430-68, portador da Carteira de Identidade nº. 9009523334, expedida pela SSP/RS, em 01/08/1989, com domicílio na Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 expedida pela SSP/RS em 05/05/2008, com domicílio na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145, todos não sócios, eleitos na forma da lei, e que terão a denominação de administradores, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os administradores identificados no *caput* desta cláusula são indicados para o cargo por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Anualmente, será realizada a reunião dos sócios para a tomada das contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico do exercício anterior.

Parágrafo Terceiro: Os administradores, pessoas naturais, sócios quotistas da sociedade ou não, serão designados mediante deliberação unânime destes no caso do capital social da sociedade não ter sido totalmente integralizado e de sócios quotistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartas partes) do capital social no caso deste ter sido completamente integralizado, cujos nomes constarão da ata lavrada por ocasião da sua designação, a qual será arquivada pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e sua investidura no respectivo cargo será feita mediante termo de posse, o qual, caso não seja assinado no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da designação, esta se tornará sem efeito.

Parágrafo Quarto: Os administradores ficam dispensados de prestar caução da respectiva gestão, mas no exercício de suas atribuições farão uso da firma, exclusivamente, em negócios de interesse social, sendo-lhes defeso prestar avais ou fianças de mero favor. O administrador da sociedade que praticar ato em nome ou representação desta contrariando disposição deste contrato ou que exceda os poderes de administração estabelecidos nele ou na legislação em vigor, do qual resulte prejuízo para a sociedade ou para terceiro, reparará o

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 5 de 10



prejuízo causado com seus bens particulares e, após esgotados estes, pelos prejuízos remanescentes, responderão os bens da sociedade, nos termos do artigo 989 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Observadas as disposições contidas na cláusula XIII deste contrato, para bem e fielmente desempenhar os atos de representação, direção, de administração ou de gestão da sociedade, os administradores deverão assinar sempre, em conjunto de dois, ou um administrador em conjunto com um procurador da sociedade. Observadas as mesmas disposições, os atos de representação, de gestão ou de administração da sociedade também poderão ser praticados por intermédio de procurador ou de procuradores, segundo dispuser o respectivo mandato. Assim agindo, ficam os administradores investidos em todos os poderes necessários à gestão, à administração e à salvaguarda dos negócios e dos interesses sociais, bem como à consecução dos objetivos da sociedade, respeitado o disposto no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo Sexto: Observadas as disposições da cláusula XIII, poderão os administradores, sempre em conjunto de dois, ou um administrador em conjunto com um procurador da sociedade, alienar e ou onerar bens pertinentes ao ativo permanente desta, além de, isoladamente, constituir procuradores para a prática dos atos de gestão, de administração e de representação da sociedade previstos no instrumento de mandato que também estabelecerá a respectiva validade e a forma segundo a qual tais atos serão praticados. Quando a procuração tiver por objeto a outorga dos poderes para o foro em geral, poderá ser conferida por prazo indeterminado.

Parágrafo Sétimo: Aos administradores será assegurada uma retirada mensal a título de *pro labore*, sempre que previamente estabelecida por sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartas partes) do capital social e dentro dos parâmetros da legislação do Imposto de Renda em vigor.

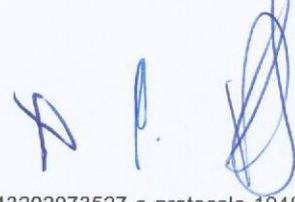
IX. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas sem consentimento prévio e expresso dos demais sócios, os quais terão sempre direito de preferência na aquisição das mesmas, nos termos previstos neste capítulo.

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto no *caput* desta cláusula, o sócio que desejar alienar suas quotas sociais e ou direitos de subscrição, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado e as condições da alienação, podendo, todavia, a sociedade e ou os demais sócios, nesta ordem, exercer o direito de preferência com base nas condições dos parágrafos seguintes.

Parágrafo Segundo: Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, a sociedade e ou os demais quotistas poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas e ou direitos ofertados nas mesmas condições de preço e prazo de pagamento da oferta. Se a sociedade ou qualquer um dos quotistas notificados não exercer, total ou parcialmente, o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, *pro rata*, as quotas e ou direitos remanescentes.

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 6 de 10



Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo adicional a que se refere o parágrafo segundo, supra, sem que a sociedade e os sócios quotistas exerçam seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o terceiro indicado nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula, nos 30 (trinta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta. Desde que decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão e transferência de quotas sociais e caso o quotista notificante ainda deseje alienar suas quotas e ou direitos, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

X. DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão levantadas as demonstrações financeiras, observadas as determinações legais. Os lucros ou prejuízos verificados em tais demonstrações financeiras serão, por deliberação de ¾ do capital social, distribuídos ou suportados pelos sócios quotistas da sociedade em partes proporcionais à parcela do capital social detido por cada um dos referidos sócios quotistas, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula. Caso sejam verificados prejuízos, estes poderão permanecer suspensos para sua compensação com lucros verificados em exercícios futuros, desde que não existam nos balanços em que se verificarem, contas que o proíbam e, ainda, desde que a legislação em vigor o permita.

Parágrafo Primeiro: Dos resultados positivos verificados nos balanços anuais, poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, fundos provisionais, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: A sociedade manterá auditoria independente permanente, a qual será escolhida, contratada e destituída por sócios que representem, no mínimo, 3/4 do capital social.

Parágrafo Terceiro: Até 20% do lucro líquido do exercício poderá ser distribuído aos sócios, na proporção da participação de cada um no capital social, por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

XI. DA FALÊNCIA, FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE:

A sociedade não se dissolverá com a falência superveniente de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, resolvendo-se somente em relação ao sócio falido mediante liquidação da sua quota na sociedade. Na hipótese do falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os sócios remanescentes e com os herdeiros legais do sócio falecido ou declarado incapaz, caso seja de interesse dos mesmos. Em caso contrário, será nomeado um liquidante, o qual tratará dos aspectos legais da dissolução parcial da sociedade.

XII. DO FORO:

Os sócios elegem o foro da comarca de Caxias do Sul-RS como competente para resolução de causas ou dúvidas emergentes deste contrato.

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 7 de 10



XIII. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão adotadas mediante a aprovação da maioria do capital social, exceto nas hipóteses do parágrafo primeiro desta cláusula, do parágrafo terceiro da cláusula VIII, e ressalvados os casos em que a lei exigir quorum especial. Tais deliberações deverão ser observadas pelos administradores, no que couber.

Parágrafo Primeiro: Serão necessários os votos de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social para: a) modificar o presente contrato social; b) promover a incorporação, fusão ou a dissolução da sociedade; c) promover a cessação do estado de liquidação da mesma sociedade; d) eleger e destituir os administradores e fixar a remuneração dos mesmos; e) aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras e de resultados, até 35 dias após encerramento do exercício, bem como deliberar sobre a destinação e tratamento dos lucros ou prejuízos, observado o disposto no parágrafo terceiro da cláusula X; f) celebrar contratos ou assumir compromissos que envolvam responsabilidade financeira ou patrimonial cujos montantes superem o valor de 50% do capital social; g) adquirir e/ou vender bens ou investimentos do ativo permanente em valor superior a 10% (dez por cento) do capital social; h) aprovar contratos que possam envolver conflito de interesses entre os administradores, direta ou indiretamente, e a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios deverão reunir-se mensalmente para, entre outros assuntos que lhes sejam concernentes, apreciar os resultados da sociedade e, trimestralmente, para submeter os resultados do trimestre à auditoria independente.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

As dúvidas ou divergências entre os sócios que não puderem ser dirimidas amigavelmente serão solucionadas na Justiça competente e no foro de eleição da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas leis, regras e costumes atinentes às sociedades limitadas.

Parágrafo Segundo: Em caso de liquidação ou dissolução social, na reunião em que tal se deliberar, será nomeado um liquidante com poderes especiais, bem como será estipulada a remuneração e o prazo para pagamento.

Parágrafo Terceiro: Em caso de admissão na sociedade de novo sócio quotista somente poderá ocorrer se aprovada por, pelo menos, 3/4 do Capital social, não assegurando ao sócio divergente o direito de recesso.

Parágrafo Quarto: O sócio pessoa física e os administradores se comprometem a não competir direta ou indiretamente com a Sociedade em relação ao seu ramo de atividade.

Parágrafo Quinto: Os sócios deverão, num prazo máximo de 90 dias, a contar desta data, a aprovar um Código de Conduta para a sociedade, o qual regulará as relações internas e externas da sociedade.

Parágrafo Sexto: Anualmente os sócios deverão elaborar um Plano Anual de Negócios e o Orçamento Anual da Sociedade. Para fins deste contrato, entende-se como Plano Anual de Negócios, um planejamento anual que envolverá um plano anual de investimentos, a gama de produtos a serem fabricados e vendidos (plano de produtos), o planejamento estratégico

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 8 de 10



e o orçamento anual que nortearão a administração da sociedade. O quorum para instalação da reunião que elaborar o Plano Anual deverá ser de, no mínimo, 3/4 do capital social, podendo, no entanto, o referido Plano Anual, ser aprovado por sócios que representem a maioria do capital social.

XV. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente alteração de contrato social em uma única via, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul - RS, 01 de agosto de 2019

MARCOLOPO S.A.

James Eduardo Bellini

José Antonio Valiati

CIFERAL – INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.

José Antonio Valiati

Lusuir Grochot

Visto: Ivete Pistorello
OAB/RS nº 14.676

Administradores:

José Antonio Valiati João Paulo Pohl Ledur

Alteração e Consolidação do Contrato Social
San Marino Ônibus Ltda. – Página 9 de 10





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/489.089-9 | RSN1971243088 | 05/12/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 277.012.200-20 | IVETE PISTORELLO |
| 281.887.480-72 | JAMES EDUARDO BELLINI |
| 811.173.020-91 | JOAO PAULO POHL LEDUR |
| 284.414.430-68 | JOSE ANTONIO VALIATI |
| 327.973.200-00 | LUSUIR GROCHOT |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., de NIRE 4320207352-7 e protocolado sob o número 19/489.089-9 em 05/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5222673, em 06/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 284.414.430-68 | JOSE ANTONIO VALIATI |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 281.887.480-72 | JAMES EDUARDO BELLINI |
| 284.414.430-68 | JOSE ANTONIO VALIATI |
| 327.973.200-00 | LUSUIR GROCHOT |
| 811.173.020-91 | JOAO PAULO POHL LEDUR |
| 277.012.200-20 | IVETE PISTORELLO |

Porto Alegre, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2019, às 17:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 19/489.089-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre. sexta-feira, 06 de dezembro de 2019



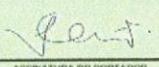
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5222673 em 06/12/2019 da Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA., Nire 43202073527 e protocolo 194890899 - 05/12/2019. Autenticação: 7D2635AE02C724A8A61516BA6B05E2A51497962. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/489.089-9 e o código de segurança 5JTK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

| | | | | | |
|---|--|---|----------------------------|---|----|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |  | RS |
| | | MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | | |
| NOME JAMES EDUARDO BELLINI | | | | | |
|  | DOC IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF 1D10962452 SSP/PC RS | | | | |
| | CPT 181.887.480-72 | DATA NASCIMENTO 16/01/1960 | | | |
| | FILIAÇÃO PAULO PEDRO BELLINI MARIA CELIA FESTUGATO BELLINI | | | | |
| | PERMISSÃO A | ACC B | CAT. HAB AB | | |
| Nº REGISTRO 31033749592 | VALIDADE 09/07/2024 | 1ª HABILITAÇÃO 08/02/1978 | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |
|  | | | | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | | | | |
| LOCAL CAXIAS DO SUL, RS | | | DATA EMISSÃO 08/07/2019 | | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | | | |
| 11800176682 RS223106431 | | | | | |
| RIO GRANDE DO SUL | | | | | |
| DENATRAN | | | CONTRAN | | |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AERONÁUTICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CPF: JOSE ANTONIO VALIATI

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENT. / UF: 9009523334 SSP/PC RS

CPF: 284.414.430-68 DATA NASCIMENTO: 08/09/1958

FILIAÇÃO: LUIZ VALIATI NETO

TERESINHA KLOSS VALIATI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAL: B

RF REGISTRO: 00415789858 VALIDADE: 05/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/05/1979

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS DATA EMISSÃO: 06/11/2018

71041564101
 RS213575493

RIO GRANDE DO SUL

71041564101
 RS213575493

GENAPHYA ASSOCIADOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1727154440

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1727154440

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 726286-06486 32

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 27 de agosto de 2021

E-mails: RS 5.30 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,70
 -0128.01.2100001-19681

AUTENTICAÇÃO

2ª PABELONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marques da Hervey, 1439 - Centro - Fone: (51) 3221-2127
 Marcos Pereira Cunha Lima - Tabelião Designado

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA
 Tabelião Autorizada



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS
 CARTERA NACIONAL DE HABILITADO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1464262389

Nome: JOAO PAULO POHL LEDUR

COC IDENTIFIC/ORG EMISSOR / DT
 2052975337 SER/PC RS

CPF: 611.173.020-93 DATA NASCIM: 15/12/1979

FILIAÇÃO: GUNDRAM PAULO LEDUR
 DORA IGNEZ POHL LEDUR

RENTISTAS: [] SOC: [] CPF: []

Nº REGISTRO: 00254592160 ANO DE EMISSÃO: 03/07/2022 1ª HABILITADO: 19/01/1998

ASSINATURA: *João Paulo Pohl Ledur*
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS DATA ÚTIL: 04/07/2017

24116924500
 24155164361

RIO GRANDE DO SUL

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 7172150565382

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 18 de Junho de 2021

Emoís: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,70
 -0128 01 2000001 99518

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA
 Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a frente da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé. - 724229-0471348

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 12 de agosto de 2021

Emoís: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,70 - 0128 01 200001 1529

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA
 Escrevente Autorizada



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **LEONAR GROCHOT**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **7014382472 SSP/PC RS**

CPF: **327.973.290-00** DATA NASCIMENTO: **24/02/1962**

PLACAO: **ESTANISLAU GROCHOT**

ANA JABOENSKI GROCHOT

PERMISSAO: **3B** CAT. HAB: **3B**

Nº REGISTRO: **01925649964** REEMB.: **12/08/2021** IT HABILITACAO: **31/04/1979**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1363229872

PROIBIDO PLASTIFICAR
 363229872

LOCAL: **CAXIAS DO SUL, RS** DATA EMISSAO: **15/08/2016**

45898748145
 PS183735068

DETRAN (RUA DO GRANDE DO SUL)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 704963-04212 33
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 10 de março de 2021
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
 -0128 01 2090001 70874

LUANA DA SILVA ROGLIN
 Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a frente da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé.
 724229-04713 48
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 12 de agosto de 2021
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70 - 0128 01 2100001 15282

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA
 Escrevente Autorizada

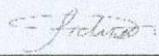
2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a frente da presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada apresentada. Do que dou fé.
 727825-05347 48
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 9 de setembro de 2021
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70 - 0128 01 2100001 23124

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA
 Escrevente Autorizada

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

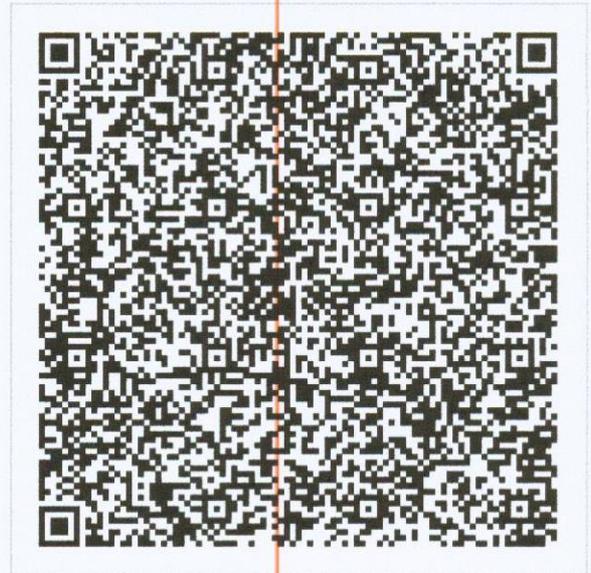
| | | | | | | | |
|---|--|---|----------------|---|--|----|--|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | |  | | RS | |
| NOME SIDNEI VARGAS DA SILVA | | | | DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 6038061328 SSP/PC RS | | | |
|  | | CPF 377.402.700-59 | | DATA NASCIMENTO 11/05/1970 | | | |
| FILIAÇÃO OLMIRCO CASTILHOS DA SILVA ARIOLI VARGAS DA SILVA | | | | | | | |
| PERMISSÃO | | ACC | | CAT. HAB | | | |
| Nº REGISTRO 00309000669 | | VALIDADE 22/07/2025 | | 1ª HABILITAÇÃO 19/10/1988 | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | | | | | | |
| LOCAL CAXIAS DO SUL, RS | | | | DATA EMISSÃO 06/08/2020 | | | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | | 06910308606 RS235544850 | | | |
| RIO GRANDE DO SUL | | | | | | | |
| DENATRAN | | | CONTRAN | | | | |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2111709472

ENCG

2111709472

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FABIO DE ALMEIDA SOARES**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1067217016 SSP/PC RS**
 CPF: **700.060.240-68** DATA NASCIMENTO: **16/10/1978**
 FILIAÇÃO: **JURE DE ALMEIDA SOARES**
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA SOARES
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**
 Nº REGISTRO: **02082536710** VALIDADE: **23/12/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **12/11/1996**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1373527596



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAXIAS DO SUL, RS** DATA EMISSÃO: **26/12/2016**
 04016966625
 RS188604448
ADELFRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1373527596

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
 R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
 Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a reprodução constante desta faze a qual confere com o original apresentado. - 662084-04679 30
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 20 de março de 2020
 Emols.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,40
 -0128.01.1900001.75939



[Handwritten Signature]
DAIANE SOUZA DOS SANTOS
 Escrevente Autenticada

[Handwritten Signature]
 A



Caxias do Sul, 20 de setembro 2021.

Ao
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Abelardo Luz / SC
Departamento de Licitação

Processo Administrativo:0149/2021
Pregão Presencial: 0110/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SAN MARINO ONIBUS LTDA, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo - 110, Bairro Ana Rech - Caxias do Sul / RS - CEP - 95058-510, inscrita no CNPJ sob o nº: 93.785.822/0001-06, vem através de seu representante legal o Sr. Roberto de Assis Soares, portador da carteira Identidade n.º 2853530 - SSP SC, e do CPF nº: 796.889.939-72. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

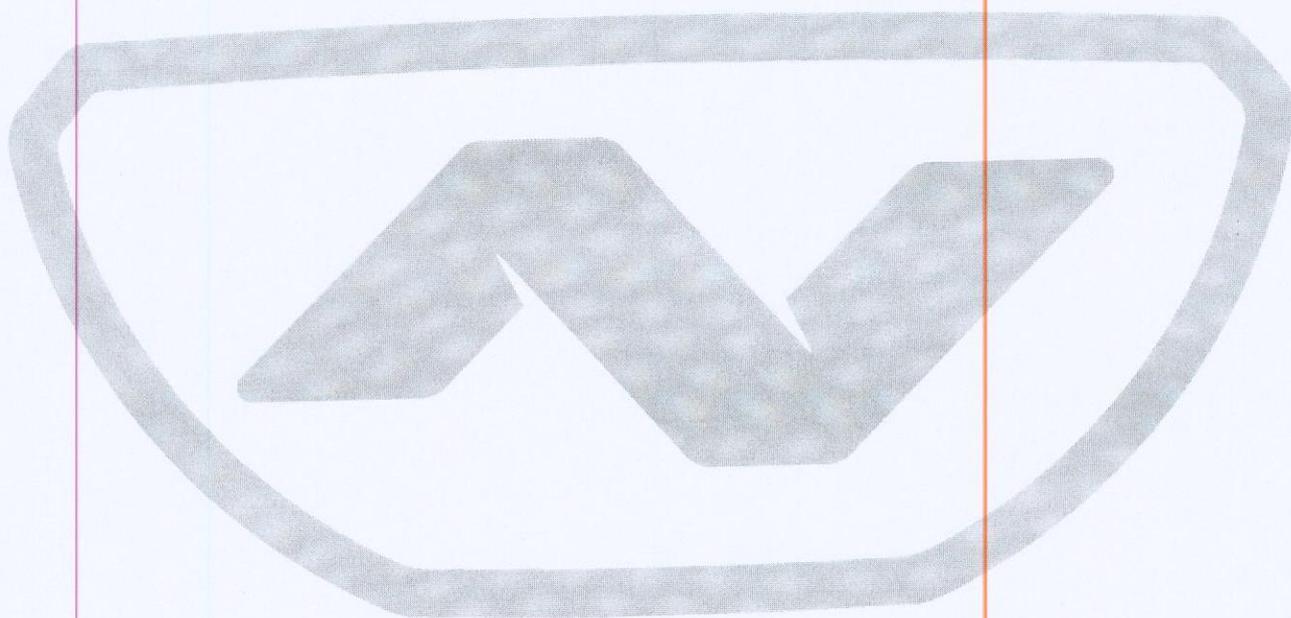


Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Roberto Soares

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.



93.785.822/0001-06

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

Rua Irmão Gildo Schiavo, 110
Ana Rech - CEP 95058-510

CAXIAS DO SUL - RS

San Marino Ônibus Ltda.
Rua Irmão Gildo Schiavo 110 Bairro Ana Rech
95058-510 Caxias do Sul - RS
Fone (54) 3026.2200 Fax (54) 3026.2299
www.neobus.com.br neobus@neobus.com.br

[Handwritten signature]